

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 33 DE 06 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre aprovação da 4ª proposta apresentada pelo Município de Cuiabá no valor de R\$ 54.551.829,07 (Cinquenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e sete centavos) para realização de procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I.** A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II.** O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;
- III.** O Decreto Estadual n.º 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;
- IV.** O Decreto n.º 130, de 24 de fevereiro de 2023, que institui o Sistema de informação IndicaSUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;
- V.** O Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;
- VI.** Considerando a Portaria nº 0728/2024/GBSES, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia – Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;
- VII.** A 4ª Proposta nº 146/2026 apresentada pelo Município de Cuiabá para execução de procedimentos pertencentes aos subgrupos descritos abaixo.

0417	ANESTESIOLOGIA	R\$ 348.912,00
0404	CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	R\$ 2.425.397,49
0406	CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATÓRIO	R\$ 3.400.211,84
0405	CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	R\$ 7.643.058,39
0407	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ÓRGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	R\$ 4.532.041,86

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

0409	CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	R\$ 3.008.206,96
0403	CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	R\$ 904.242,68
0408	CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	R\$ 3.565.195,68
0413	CIRURGIA REPARADORA	R\$ 117.182,75
0412	CIRURGIA TORÁCICA	R\$ 29.591,64
0201	COLETA DE MATERIAL	R\$ 697.987,22
0301	CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS	R\$ 4.980.000,00
0209	DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA	R\$ 2.796.394,92
0208	DIAGNÓSTICO POR MEDICINA NUCLEAR IN VIVO	R\$ 1.730.231,06
0204	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	R\$ 101.250,00
0210	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA	R\$ 526.628,88
0207	DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	R\$ 6.713.480,28
0206	DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA	R\$ 5.953.396,24
0205	DIAGNÓSTICO POR ULTRASONOGRAFIA	R\$ 2.220.453,84
0211	MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES	R\$ 2.543.309,50
0702	ORTESSES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS RELACIONADOS AO ATO CIRÚRGICO	R\$ 246.960,00
0303	TRATAMENTO CLÍNICO	R\$ 67.695,84
VALOR TOTAL		R\$ 54.551.829,07

VIII. A Manifestação Técnica nº 02058/2026/CCSS/SES que consta no processo **SES-PRO-2026/22040** no qual a proposta está em conformidade com a Portaria nº 0728/2024/GBSES e o Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

IX. A Proposição Operacional CIR Nº 21 de 27 de abril de 2026, que aprova a 4ª Proposta nº 146/2026 do Programa Fila Zero na Cirurgia – Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos, apresentada pelo Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 4ª Proposta nº 146/2026, referente à execução de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada por Cuiabá, totalizando o valor de R\$ 54.551.829,07 (Cinquenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e sete centavos), composto pelo seguinte subgrupo: 0417 Anestesiologia; 0404 Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço; 0406 Cirurgia do aparelho circulatório; 0405 Cirurgia do aparelho da visão; 0407 Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal; 0409 Cirurgia do aparelho geniturinário; 0403 Cirurgia do sistema nervoso central e periférico; 0408 Cirurgia do sistema osteomuscular; 0413 Cirurgia reparadora; 0412 Cirurgia torácica; 0201 Coleta de

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

material; 0301 Consultas/atendimentos/acompanhamentos; 0209 Diagnóstico por endoscopia; 0208 Diagnóstico por medicina nuclear in vivo; 0204 Diagnóstico por radiologia; 0210 Diagnóstico por radiologia intervencionista; 0207 Diagnóstico por ressonância magnética; 0206 Diagnóstico por tomografia; 0205 Diagnóstico por ultrassonografia; 0211 Métodos diagnósticos em especialidades; 0702 Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico; 0303 Tratamento clínico.

Art. 2º Fica condicionado o início da execução dos procedimentos após o envio da Ordem de Serviço contendo as Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) exclusivas para cada proposta pactuada em CIB conforme preconiza NA PORTARIA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT

JULIANO SILVA
MELO:65718054
215

Assinado de forma digital
por JULIANO SILVA
MELO:65718054215
Dados: 2026.05.07 09:08:50
-04'00'

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT

Cuiabá/MT, 06 de maio de 2026.


Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT